

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA PMC/010/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação dos sistemas elétrico e luminotécnico das Capelas dos Passos, Congonhas-MG. TIPO: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia 24/08/2011, até as 09h00min. Abertura: Dia 24/08/2011 às 09h05min. Maiores informações pelo telefone (031) 3731-1300, ramal 1156/ 1119/ 1128/ 1139 e pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva - Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Pregão PMC/046/2011

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de barracas para as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus. Nenhuma empresa se apresentou para o certame. Sendo assim, foi o Pregão declarado **DESERTO**. Congonhas, 25/07/2011. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.350, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Inclui ação na Lei n.º 2.904, de 11 de dezembro de 2009 e abre crédito especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 2.904, de 11 de dezembro de 2009, Lei 3.027, de 29 de novembro de 2010 e Lei n.º 3.103, de 20 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Inclui Operação Especial 0.059 – Repasse a Associação Kioey Kay Kan Karate – Dô, na Lei n.º 2.904/2009, Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0010 – Atenção a Criança e ao Adolescente

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.999,00 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade: 05– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08– Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0010 – Atenção a Criança e ao Adolescente
Operação Especial: 0.059 – REPASSE ASSOCIAÇÃO KIOEY KAY KAN KARATE – DÔ
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições.....R\$4.999,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a anulação da seguinte dotação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade: 05– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08– Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0010 – Atenção a Criança e ao Adolescente
Atividade: 0.032– Convênio com a ADECON
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições.....R\$4.999,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de julho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON

